



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.816/2022**

Publicado Ativo  
em 04 / 04 / 2022



**Defere pedido de 4ª licença prêmio a servidor público municipal, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico nº 153/2022, exarado nos autos do processo nº 001294/2022, opina pelo deferimento do pleito da servidora, quanto ao pedido de licença prêmio;

**CONSIDERANDO** o atendimento aos requisitos dispostos na Lei Complementar nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

**CONSIDERANDO** que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

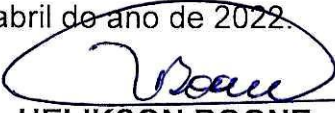
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido formulado pela servidora **CLEIDEMAR SEIBEL**, brasileira, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 1.095.909 SGPC/ES, inscrita no CPF sob o nº 020.027.947-58, residente e domiciliada na Rua Jacó Ost, nº 50, Bairro Ondina, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a 4ª licença prêmio, prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **JUNHO/2022**, referente ao período aquisitivo de 2015/2022.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2022.



**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal